



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA PSS EDITAL Nº 002/2021**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Planaltina, Goiás, no uso de suas atribuições legais torna pública a retificação do item abaixo relacionado:

**Onde se ler:**

**Após analisar o recurso da candidata, no quadro PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR, sito “Cursos Complementares relacionados à função pretendida no mínimo 20 (vinte) horas cada, realizado nos últimos 60 (sessenta) meses, contados da data de divulgação do Edital. \*Até 07 (sete) Cursos Complementares valendo cada um 0,5 ponto.”**

**A grafia correta é:**

**Após analisar o recurso da candidata, no quadro PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR, sito “Cursos Complementares relacionados à função pretendida no mínimo 60 (sessenta) horas cada, realizado nos últimos 60 (sessenta) meses, contados da data de divulgação do Edital. \*Até 05 (cinco) Cursos Complementares valendo cada um 0,5 ponto”**

- **Observação: a pontuação acima é referente somente aos cargos de nível Superior.**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA PSS EDITAL Nº 002/2021**

**RESPOSTA DO RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EDITAL Nº 002/2021**

**Nome do Candidato: Renata de Paula Sousa da Silva**

**Cargo: Entrevistador Social**

**FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO  
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE  
PESSOAL EDITAL Nº 002/2021**

Conforme o exposto pela candidata referente a análise dos cursos complementares:  
**Após analisar o recurso da candidata, no quadro PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR, sito** “Cursos Complementares relacionados à função pretendida no mínimo 20 (vinte) horas cada, realizado nos últimos 60 (sessenta) meses, contados da data de divulgação do Edital. \*Até 07 (sete) Cursos Complementares valendo cada um 0,5 ponto.”

E o ITEM 9.4- O candidato que não comprovar mediante documentação as informações curriculares inseridas no ato da inscrição e os requisitos da função de acordo com esse edital, importará na desconsideração delas, pontuando-se apenas o que foi documentalmente comprovado. Dessa forma, obterá uma nova classificação na Fase II do Processo Seletivo para Contratação de Pessoal Tempo Determinado.

Sendo assim após avaliação do recurso pela comissão fica mantido a nota da referida candidata.

**RESULTADO: INDEFERIDO**

SAVIO ROBERTO ARAUJO DE GOIS

MARIA DE JESUS ALVES

ALESSANDRO ALVES LEITE

ISMAEL LOURENÇO DA CRUZ



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA PSS EDITAL Nº 002/2021**

**RESPOSTA DO RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EDITAL Nº 002/2021**

**Nome do Candidato: Roberto de Jesus Freitas**

**Cargo: Entrevistador Social**

**FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO  
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE  
PESSOAL EDITAL Nº 002/2021**

Conforme o exposto pelo candidato referente a análise dos cursos complementares:  
**Após analisar o recurso do candidato, no quadro PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR, sito** “Cursos Complementares relacionados à função pretendida no mínimo 20 (vinte) horas cada, realizado nos últimos 60 (sessenta) meses, contados da data de divulgação do Edital. \*Até 07 (sete) Cursos Complementares valendo cada um 0,5 ponto.”

E o ITEM 9.4- O candidato que não comprovar mediante documentação as informações curriculares inseridas no ato da inscrição e os requisitos da função de acordo com esse edital, importará na desconsideração delas, pontuando-se apenas o que foi documentalmente comprovado. Dessa forma, obterá uma nova classificação na Fase II do Processo Seletivo para Contratação de Pessoal Tempo Determinado.

Sendo assim após avaliação do recurso pela comissão fica mantido a nota do referido candidato.

**RESULTADO: INDEFERIDO**

SAVIO ROBERTO ARAUJO DE GOIS

MARIA DE JESUS ALVES

ALESSANDRO ALVES LEITE

ISMAEL LOURENÇO DA CRUZ



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA PSS EDITAL Nº 002/2021**

**RESPOSTA DO RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EDITAL Nº 002/2021**

**Nome do Candidato: Juliana Gonçalves Carvalho**

**Cargo: Entrevistador Social**

**FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO  
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE  
PESSOAL EDITAL Nº 002/2021**

Conforme o exposto pela candidata referente a análise dos cursos complementares:  
**Após analisar o recurso da candidata, no quadro PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR, sito** “Cursos Complementares relacionados à função pretendida no mínimo 20 (vinte) horas cada, realizado nos últimos 60 (sessenta) meses, contados da data de divulgação do Edital. \*Até 07 (sete) Cursos Complementares valendo cada um 0,5 ponto.”

E o ITEM 9.4- O candidato que não comprovar mediante documentação as informações curriculares inseridas no ato da inscrição e os requisitos da função de acordo com esse edital, importará na desconsideração delas, pontuando-se apenas o que foi documentalmente comprovado. Dessa forma, obterá uma nova classificação na Fase II do Processo Seletivo para Contratação de Pessoal Tempo Determinado.

Sendo assim após avaliação do recurso pela comissão fica alterada a nota para 4.5 da referida candidata.

**RESULTADO: DEFERIDO**

SAVIO ROBERTO ARAUJO DE GOIS

MARIA DE JESUS ALVES

ALESSANDRO ALVES LEITE

ISMAEL LOURENÇO DA CRUZ



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA PSS EDITAL Nº 002/2021**

**RESPOSTA DO RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EDITAL Nº 002/2021**

**Nome do Candidato: Leigiane Lopes Evangelista**

**Cargo: Entrevistador Social**

**FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO  
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE  
PESSOAL EDITAL Nº 002/2021**

Conforme o exposto pela candidata referente a análise dos cursos complementares:  
**Após analisar o recurso da candidata, no quadro PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR, sito** “Cursos Complementares relacionados à função pretendida no mínimo 20 (vinte) horas cada, realizado nos últimos 60 (sessenta) meses, contados da data de divulgação do Edital. \*Até 07 (sete) Cursos Complementares valendo cada um 0,5 ponto.”

E o ITEM 9.4- O candidato que não comprovar mediante documentação as informações curriculares inseridas no ato da inscrição e os requisitos da função de acordo com esse edital, importará na desconsideração delas, pontuando-se apenas o que foi documentalmente comprovado. Dessa forma, obterá uma nova classificação na Fase II do Processo Seletivo para Contratação de Pessoal Tempo Determinado.

Sendo assim após avaliação do recurso pela comissão fica alterada a nota para 6.0 da referida candidata.

**RESULTADO: INDEFERIDO**

SAVIO ROBERTO ARAUJO DE GOIS

MARIA DE JESUS ALVES

ALESSANDRO ALVES LEITE

ISMAEL LOURENÇO DA CRUZ



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA PSS EDITAL Nº 002/2021**  
**RESPOSTA DO RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA**  
**CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EDITAL Nº 002/2021**

**Nome do Candidato: Diana Ribeiro Nunes**

**Cargo: Entrevistador Social**

**FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EDITAL Nº 002/2021**

Conforme o exposto pela candidata referente a análise dos cursos complementares:  
**Após analisar o recurso da candidata, no quadro PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR, sito “Cursos Complementares relacionados à função pretendida no mínimo 20 (vinte) horas cada, realizado nos últimos 60 (sessenta) meses, contados da data de divulgação do Edital. \*Até 07 (sete) Cursos Complementares valendo cada um 0,5 ponto.”**

E o ITEM 9.4- O candidato que não comprovar mediante documentação as informações curriculares inseridas no ato da inscrição e os requisitos da função de acordo com esse edital, importará na desconsideração delas, pontuando-se apenas o que foi documentalmente comprovado. Dessa forma, obterá uma nova classificação na Fase II do Processo Seletivo para Contratação de Pessoal Tempo Determinado.

Sendo assim após avaliação do recurso pela comissão fica mantida a nota da referida candidata.

**RESULTADO: INDEFERIDO**

SAVIO ROBERTO ARAUJO DE GOIS

MARIA DE JESUS ALVES

ALESSANDRO ALVES LEITE

ISMAEL LOURENÇO DA CRUZ



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA PSS EDITAL Nº 002/2021**

**RESPOSTA DO RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EDITAL Nº 002/2021**

**Nome do Candidato: Silvania Borges Batista André**

**Cargo: Assistente Social**

**FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO  
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE  
PESSOAL EDITAL Nº 002/2021**

Conforme o exposto pela candidata referente a análise dos cursos complementares:  
**Após analisar o recurso da candidata, no quadro PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR, sito “Cursos Complementares relacionados à função pretendida no mínimo 60 (sessenta) horas cada, realizado nos últimos 60 (sessenta) meses, contados da data de divulgação do Edital. \*Até 05 (cinco) Cursos Complementares valendo cada um 0,5 ponto”**

E o ITEM 9.4- O candidato que não comprovar mediante documentação as informações curriculares inseridas no ato da inscrição e os requisitos da função de acordo com esse edital, importará na desconsideração delas, pontuando-se apenas o que foi documentalmente comprovado. Dessa forma, obterá uma nova classificação na Fase II do Processo Seletivo para Contratação de Pessoal Tempo Determinado.

Sendo assim, após avaliação do recurso pela comissão fica a nota para alterada para 9,0 pontos, e deverá aguardar a publicação do resultado final, da referida candidata.

**RESULTADO: DEFERIDO**

SAVIO ROBERTO ARAUJO DE GOIS

MARIA DE JESUS ALVES

ALESSANDRO ALVES LEITE

ISMAEL LOURENÇO DA CRUZ



**ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
COMISSÃO ORGANIZADORA PSS EDITAL N° 002/2021**

**RESPOSTA DO RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EDITAL N° 002/2021**

<b>Nome do Candidato: Cleonice Caetano</b>
<b>Cargo: Assistente Social</b>
<b>FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EDITAL N° 002/2021</b>
Conforme o exposto pela candidata a solicitação de lista para Cargo Vaga PCD: Sendo assim após avaliação do recurso pela comissão foi constatado que a referida candidata esta inscrita para cargo sem previsão de Vaga PCD.  <b>RESULTADO: INDEFERIDO</b>  SAVIO ROBERTO ARAUJO DE GOIS  MARIA DE JESUS ALVES  ALESSANDRO ALVES LEITE  ISMAEL LOURENÇO DA CRUZ





**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA PSS EDITAL Nº 002/2021**

**RESPOSTA DO RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EDITAL Nº 002/2021**

<b>Nome do Candidato: Leidilene Rodrigues de Aquino</b>
<b>Cargo: Coordenador Nível Superior Acessuas Trabalho</b>
<b>FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EDITAL Nº 002/2021</b>
<p>Conforme o exposto pela candidata referente a análise dos cursos complementares: <b>Após analisar o recurso da candidata, no quadro PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR, sito “Cursos Complementares relacionados à função pretendida no mínimo 60 (sessenta) horas cada, realizado nos últimos 60 (sessenta) meses, contados da data de divulgação do Edital. *Até 05 (cinco) Cursos Complementares valendo cada um 0,5 ponto”</b></p> <p>E o ITEM 9.4- O candidato que não comprovar mediante documentação as informações curriculares inseridas no ato da inscrição e os requisitos da função de acordo com esse edital, importará na desconsideração delas, pontuando-se apenas o que foi documentalmente comprovado. Dessa forma, obterá uma nova classificação na Fase II do Processo Seletivo para Contratação de Pessoal Tempo Determinado.</p> <p>Sendo assim após avaliação do recurso pela comissão fica a nota alterada para 10,0 pontos, tendo a sua classificação alterada e deverá aguardar a publicação do resultado final, da referida candidata.</p> <p style="text-align: center;"><b>RESULTADO: DEFERIDO</b></p> <p style="text-align: center;">SAVIO ROBERTO ARAUJO DE GOIS</p> <p style="text-align: center;">MARIA DE JESUS ALVES</p> <p style="text-align: center;">ALESSANDRO ALVES LEITE</p> <p style="text-align: center;">ISMAEL LOURENÇO DA CRUZ</p>



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA PSS EDITAL Nº 002/2021**

**RESPOSTA DO RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EDITAL Nº 002/2021**

<b>Nome do Candidato: Valdenice Martins Borges Pereira</b>
<b>Cargo: Assistente Social</b>
<b>FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EDITAL Nº 002/2021</b>
<p>Conforme o exposto pela candidata referente a análise dos cursos complementares: <b>Após analisar o recurso da candidata, no quadro PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR, sito “Cursos Complementares relacionados à função pretendida no mínimo 60 (sessenta) horas cada, realizado nos últimos 60 (sessenta) meses, contados da data de divulgação do Edital. *Até 05 (cinco) Cursos Complementares valendo cada um 0,5 ponto”</b></p> <p>E o ITEM 9.4- O candidato que não comprovar mediante documentação as informações curriculares inseridas no ato da inscrição e os requisitos da função de acordo com esse edital, importará na desconsideração delas, pontuando-se apenas o que foi documentalmente comprovado. Dessa forma, obterá uma nova classificação na Fase II do Processo Seletivo para Contratação de Pessoal Tempo Determinado.</p> <p>Sendo assim após avaliação do recurso reanalise da documentação pela comissão fica a nota alterada para 9,5 pontos, deverá aguardar a publicação do resultado final, da referida candidata.</p> <p style="text-align: center;"><b>RESULTADO: DEFERIDO</b></p> <p style="text-align: center;">SAVIO ROBERTO ARAUJO DE GOIS</p> <p style="text-align: center;">MARIA DE JESUS ALVES</p> <p style="text-align: center;">ALESSANDRO ALVES LEITE</p> <p style="text-align: center;">ISMAEL LOURENÇO DA CRUZ</p>



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA PSS EDITAL Nº 002/2021**

**RESPOSTA DO RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EDITAL Nº 002/2021**

<b>Nome do Candidato: Merielle Caetano de Souza Mizurine</b>
<b>Cargo: Coordenador Programa Criança Feliz</b>
<b>FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EDITAL Nº 002/2021</b>
<p>Conforme o exposto pela candidata referente a análise dos cursos complementares: <b>Após analisar o recurso da candidata, no quadro PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR, sito “Cursos Complementares relacionados à função pretendida no mínimo 60 (sessenta) horas cada, realizado nos últimos 60 (sessenta) meses, contados da data de divulgação do Edital. *Até 05 (cinco) Cursos Complementares valendo cada um 0,5 ponto”</b></p> <p>E o ITEM 9.4- O candidato que não comprovar mediante documentação as informações curriculares inseridas no ato da inscrição e os requisitos da função de acordo com esse edital, importará na desconsideração delas, pontuando-se apenas o que foi documentalmente comprovado. Dessa forma, obterá uma nova classificação na Fase II do Processo Seletivo para Contratação de Pessoal Tempo Determinado.</p> <p>Sendo assim após avaliação do recurso pela comissão fica a nota alterada para 7,5 pontos, deverá aguardar a publicação do resultado final, da referida candidata.</p> <p style="text-align: center;"><b>RESULTADO: DEFERIDO</b></p> <p style="text-align: center;">SAVIO ROBERTO ARAUJO DE GOIS</p> <p style="text-align: center;">MARIA DE JESUS ALVES</p> <p style="text-align: center;">ALESSANDRO ALVES LEITE</p> <p style="text-align: center;">ISMAEL LOURENÇO DA CRUZ</p>



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA PSS EDITAL Nº 002/2021**

**RESPOSTA DO RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EDITAL Nº 002/2021**

**Nome do Candidato: Luce Cleide Leite Barbosa**

**Cargo: Coordenador Programa Criança Feliz**

**FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO  
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE  
PESSOAL EDITAL Nº 002/2021**

Conforme o exposto pela candidata referente a análise dos cursos complementares:  
**Após analisar o recurso da candidata, no quadro PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR, sito “Cursos Complementares relacionados à função pretendida no mínimo 60 (sessenta) horas cada, realizado nos últimos 60 (sessenta) meses, contados da data de divulgação do Edital. \*Até 05 (cinco) Cursos Complementares valendo cada um 0,5 ponto”**

E o ITEM 9.4- O candidato que não comprovar mediante documentação as informações curriculares inseridas no ato da inscrição e os requisitos da função de acordo com esse edital, importará na desconsideração delas, pontuando-se apenas o que foi documentalmente comprovado. Dessa forma, obterá uma nova classificação na Fase II do Processo Seletivo para Contratação de Pessoal Tempo Determinado.

Sendo assim após avaliação do recurso e a reavaliação da documentação apresentada pela comissão, fica a nota MANTIDADA, da referida candidata.

**RESULTADO: INDEFERIDO**

SAVIO ROBERTO ARAUJO DE GOIS

MARIA DE JESUS ALVES

ALESSANDRO ALVES LEITE

ISMAEL LOURENÇO DA CRUZ



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA PSS EDITAL Nº 002/2021**

**RESPOSTA DO RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EDITAL Nº 002/2021**

**Nome do Candidato: Marcia Danyelle Ribeiro Bernardes**

**Cargo: Coordenador Programa Criança Feliz**

**FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO  
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE  
PESSOAL EDITAL Nº 002/2021**

Conforme o exposto pela candidata referente a análise dos cursos complementares:  
**Após analisar o recurso da candidata, no quadro PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR, sito “Cursos Complementares relacionados à função pretendida no mínimo 60 (sessenta) horas cada, realizado nos últimos 60 (sessenta) meses, contados da data de divulgação do Edital. \*Até 05 (cinco) Cursos Complementares valendo cada um 0,5 ponto”**

E o ITEM 9.4- O candidato que não comprovar mediante documentação as informações curriculares inseridas no ato da inscrição e os requisitos da função de acordo com esse edital, importará na desconsideração delas, pontuando-se apenas o que foi documentalmente comprovado. Dessa forma, obterá uma nova classificação na Fase II do Processo Seletivo para Contratação de Pessoal Tempo Determinado.

Sendo assim após avaliação do recurso e a reavaliação da documentação apresentada pela candidata a comissão, fica a nota alterada para 6,5 deverá aguarda publicação do resultado final, da referida candidata.

**RESULTADO: DEFERIDO**

SAVIO ROBERTO ARAUJO DE GOIS

MARIA DE JESUS ALVES

ALESSANDRO ALVES LEITE

ISMAEL LOURENÇO DA CRUZ